

Estado de Mato Grosso CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA



PORTARIA N.º 039/2023/GP/CMNG

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR JURÍDICO - LEGISLATIVO".

O Exmo. Sr. **DIVINO PEREIRA GOMES**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Guarita - MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR o Senhor MARCELO ALVES LORENZON, para ocupar o cargo comissionado de Assessor Jurídico - Legislativo da Câmara Municipal, a partir do dia 24 de agosto do ano de 2023.

ART. 2º - O nomeado será lotado na Secretaria de Administração desta Câmara Municipal, onde deverá desempenhar as atribuições do cargo, objeto da presente nomeação, conforme a Lei Complementar Municipal N.º 087/2023, que "Altera a Lei Municipal n 885 de 19 de abril de 2022, que Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Nova Guarita - MT, criando o cargo de Assessor Jurídico-Legislativo, e dá outras providências."

CARGO: ASSESSOR JURÍDICO - LEGISLATIVO

QUALIFICAÇÃO: Curso de ensino Superior completo.

HABILITAÇÃO: Inscrição regular na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB

ATRIBUIÇÕES:

- I Realizar atividades de nível superior para atendimento das necessidades da Câmara
 Municipal, realizando tarefas que envolvam a consultoria em matérias técnico-jurídicas;
 - II participar na elaboração, supervisão, orientação, coordenação, planejamento, criação, controle, execução, análise e avaliação de qualquer atividade que implique aplicação dos

Site - www.novaguarita.mt.leg.br

E-mail - administrativo@novaguarita.mt.leg.br / procuradoria@novaguarita.mt.leg.br / legislativo@novaguarita.mt.leg.br Av. dos Migrantes - Travessa Moacir Kramer s/nº - Centro - (66) 3574-1166 \(\subseteq \) 9 9711-2451

CEP 78.508-000 - NOVA GUARITA - MATO GROSSO

Estado de Mato Grosso CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA



conhecimentos de sua área;

- III Examinar previamente sob o ponto de vista jurídico os projetos de lei e demais atos que forem submetidos à apreciação do plenário;
- IV emitir pareceres e estudos técnicos de ordem jurídica em assuntos da Mesa Diretora;
- ${f V}$ prestar informações de ordem jurídica aos vereadores e assessores das comissões técnicas;
- VI prestar assessoramento à prática de atos administrativos do Poder Legislativo;
- VII instruir processos, assessorar os serviços administrativos, legislativos e financeiros, sob a ordem jurídica, na ausência do procurador jurídico e quando solicitado pela Mesa Diretora; executar tarefas afins.
- VIII emitir pareceres e estudos técnico-jurídicos em assuntos provenientes do Poder Legislativo Municipal;
- IX prestar orientações e informações de ordem jurídica, relacionadas ao processo legislativo municipal;

Carga Horaria: 40 Horas – Regime Integral de Dedicação.

ART. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

DIVINO PEREIRA GOMES

Presidente da Câmara Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Site - www.novaguarita.mt.leg.br

E-mail - administrativo@novaguarita.mt.leg.br / procuradoria@novaguarita.mt.leg.br / legislativo@novaguarita.mt.leg.br / Av. dos Migrantes - Travessa Moacir Kramer s/nº - Centro - (66) 3574-1166 © 9 9711-2451